



Resolução Conjunta nº 001/2011 de 15 de Abril de 2011

Dispõe sobre a convocação da VIII Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Uberaba, bem como das eleições para exercício do mandato de Conselheiro do CMAS no biênio 2011/2013 e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Uberaba e o Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto nos artigos, 7º, 14, inciso XV, e 22 da lei municipal nº 9340, publicada em 09 de julho de 2004, que institui a Política de Assistência Social do Município de Uberaba, resolve:

Artigo 1º - Convocar: a VIII Conferência Municipal de Assistência Social (VIII COMASU) com a finalidade de avaliar a situação atual da Política de Assistência Social no Município e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento, bem como as eleições para exercício do mandato de Conselheiro do CMAS - biênio 2011/2013.

Artigo 2º - A VIII Conferência Municipal de Assistência Social (VIII COMASU) será realizada neste município nos dias 07 e 08 de julho de 2011, sendo precedida dos seguintes encontros:

I - no dia 17 de maio de 2011 será realizada, pela comissão organizadora da VIII COMASU, capacitação das equipes dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, para assessoramento das assembleias e pré-conferências;

II - no dia 19 de maio de 2011 será realizado uma reunião ampliada com as instituições prestadoras de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS do Município de Uberaba inscritas no CMAS;

III - entre os dias 06/06 e 12/06/2011, realizar-se-ão as assembleias não governamentais por segmento;

IV - do dia 13/06 à 19/06/2011 serão realizadas pré-conferências nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, destinada a entrega dos relatórios das assembleias, a participação de toda a comunidade e a eleição de delegados para integrarem da VIII COMASU.

§1º: A eleição dos novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, titulares e suplentes, representantes da sociedade civil, serão realizadas nas comissões setoriais de assistência social organizadas entre os

delegados eleitos nas pré-conferências, em conformidade com a composição estabelecida pelo art. 8º da Lei 9.340/94.

§2º: O Município durante a VIII COMASU elegerá delegados para participação na Conferência Regional, garantindo a paridade entre organizações governamentais e não governamentais e o cumprimento das normas estabelecidas pelo Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS.

Artigo 3º - O evento terá como tema geral: “Avançando na consolidação do Sistema Único da Assistência Social - SUAS com a valorização dos trabalhadores e a qualificação da gestão, dos serviços, programas, projetos e benefícios”.

Artigo 4º - A comissão organizadora da VIII COMASU publicará regulamento quanto à escolha de delegados para a conferência estadual, bem como para a eleição dos conselheiros do CMAS, biênio 2011/2013.

Artigo 5º - Os delegados eleitos na conferência municipal receberão suporte financeiro do município para participarem da conferência estadual.

Artigo 6º - Para organização e realização do evento fica instituída, sob a coordenação do(a) Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, a comissão organizadora da VIII COMASU, com a seguinte composição:

I – Conselheiros Governamentais:

- a) Claudia Cristina da Silva;
- b) Cristiano Boaventura de Abreu;
- c) Eide Suzana de Faria;
- d) Elci de Azevedo Caixeta;
- e) Gerson Maia Brasil;
- f) Luis Guilherme Orella Urtado;
- g) Maria Edilene Ferreira Leal ;
- h) Walquiria Aparecida Getúlio;

II – Conselheiros não Governamentais:

- a) Ana Paula de Oliveira;
- b) Claiton Antônio Alves;
- c) Fabiana Maria Miranda da Silva;
- d) Gilvani Aparecida Costa Ribeiro;
- e) Glaucia Garcia Santos;
- f) Lúcia Helena Araújo;
- g) Luciene Bomtempo Rocha;
- h) Shirley Pereira Dias;

III – Representantes de outras instituições, assim descritas:

- a) Universidade Federal do Triangulo Mineiro – Edna Aparecida Carvalho Pacheco;

- b) Associação dos Assistentes Sociais – Wladimir Tércio Leles Ferreira;
- c) Secretaria Municipal de Assistência Social - Márcia Jerônimo e
- d) Centro Social Encanto Dominicano – Angélica Maria da Silva

§1º Para atender às necessidades e demandas da realização do evento, poderão ser incorporados na Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal da Assistência Social, novos colaboradores.

§2º Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social e ao Conselho Municipal de Assistência Social adoção de providências necessárias ao cumprimento desta resolução.

Artigo 7º - Os casos omissos nesta resolução serão resolvidos pela Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal da Assistência Social.

Artigo 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 15 de Abril de 2011.

Claiton Antônio Alves
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Maria Thereza Rodrigues da Cunha
Secretaria Municipal de Assistência Social
Decreto 012/2009